



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.149/2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Sociedade Esportiva Tererê”.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS., faço saber que em sessão ordinária realizada em 08.12.08 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e atendidas as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE ESPORTIVA TERERÊ, pessoa jurídica de natureza civil, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.911.005/0001-40, com o objetivo de construção de sede própria para a entidade.
- Art. 2º** Os termos do convênio serão estabelecidos em instrumento próprio, onde deverão constar as condições e obrigações assumidas pelas partes, observando em tudo, aos princípios de direito público, limitando-se o valor do repasse à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja obra deverá ser executada em imóvel de sua propriedade.
- Art. 3º** Deverá ser afixado, em local visível, placa informativa do auxílio financeiro ora concedido, conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal.
- Art. 4º** Os recursos necessários à concessão do presente benefício, correrão por conta da Fundação Municipal de Desporto e Cultura – FUNDESC, rubrica 3.3.50.43.
- Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2008.

Publicado no: Diário MS nº _____

Caderno: _____

Em: _____

SÉRGIO PEREUS

Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal